

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARULHOS, SP**

Recuperação Judicial

Autos do processo nº 1006931-53.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **VIVOX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, em curso perante esse R. Juízo, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 299, ítem “e”, e com fulcro no artigo 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005 apresentar o presente **RELATÓRIO INICIAL**, nos termos a seguir aduzidos:

I – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTOS

1. Honrado com a nomeação feita por Vossa Excelência, este Administrador Judicial desde logo esclarece que se encontra à disposição deste R. Juízo, do ilustre representante do Ministério Público, dos credores e eventuais interessados no pedido de Recuperação Judicial em epígrafe.

2. O Administrador Judicial, ora signatário, indica como prepostos **Mônica Calmon César Laspro**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 141.743, com CPF/MF nº 509.333.885-00, **Renato Leopoldo e Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 292.650, com CPF/MF nº

326.154.048-65, **Ricardo Coelho Xavier**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 122.736, com CPF nº 118.016.828-36, **Monica Moreno Tavares**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 104.653, com CPF/MF nº 132.869.328-76, **Yael Anna Simha**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 140.278, com CPF/MF nº 128.855.908-90, **Leonardo Campos Nunes**, Brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 274.111, com CPF/MF nº 330.435.018-70 e RG 40.887.684-0, **Marcelo Bachilli Avendano**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 338.915, com CPF/MF nº 015.294.060-05, **Luana Canellas**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 375.718, com CPF/MF nº 425.774.318-21, **Mariana Cuzziol Longo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 360.367, com CPF/MF nº 381.694.048-00, **Rafael Ribeiro Gonçalves Miranda**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador da cédula de identidade RG nº 47873912-6, inscrito no CPF/MF nº 431073648-35-, **Raphael Valentim**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador da cédula de identidade RG nº 36.703.303-3, inscrito no CPF/MF nº 420.309.988-93, **Thamy Freire Riva dos Santos**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 38.586.962-9, inscrita no CPF/MF nº 387.135.128-89, **Pietra Carmona Portugal Brancaglione**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 39.697.042-4, inscrita no CPF/MF nº 340.225.568-54, **Darly de Sá dos Santos**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 46.583.476-0, inscrito no CPF/MF nº 383.990.048-47, **Georgia Peixoto Silva**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 39.724.464-08, inscrita no CPF/MF nº 376.256.528-74, **Thainá Bergara Devecchio**, brasileira, solteira, acadêmica de Direito, portadora da cédula de identidade RG nº 38.716.597, inscrita no CPF/MF nº 452.555.658-73, e **Inácia Aparecida Gomes da Silva**, brasileira, casada, bacharel em ciências contábeis, inscrita no CRC/SP nº 286.986-0, com CPF/MF nº 177.081.588-00, todos com endereço profissional no escritório do Administrador Judicial, conforme indicado ao início desta petição.

II – DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. Em 29/02/2016, a empresa **VIVOX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ingressou com pedido de Recuperação

Judicial, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, alegando dificuldades financeiras inerentes às suas atividades empresariais.

4. A Recuperanda foi constituída em 21/05/1993, exercendo, portanto, suas atividades de forma regular e ininterrupta há 23 (vinte e três) anos, tendo atualmente como principal atividade o comércio atacadista e importação de papéis para impressão, comercializando basicamente os seguintes produtos, para cerca de dois mil clientes regulares: (i) papel *couché* (utilizado na impressão de brochuras, calendários, folhetos), (ii) papel jornal, (iii) papel *offset*, (iv) papéis especiais, como *color plus* e *vergê*, (v) papel adesivo, (vi) papelão para capa dura e (vii) envelopes.

5. Sua sede localiza-se na Av. Justino de Maio, 840, Cidade Industrial, CEP 07222-000, na Comarca de Guarulhos, SP, possuindo filial na Rua Samuel Heusi, 463, sala 411, box 276, Centro, CEP 88301-320, na Comarca de Itajaí, SC.

6. Seu quadro societário é composto por dois sócios, Ailton Scarpitta (CPF/MF nº 111.526.838-45), com 400 (quatrocentas) quotas, ocupando o cargo de sócio-administrador, e Zest Consultoria e Participações – Eireli (CNPJ/MF nº 12.427.409/0001-78), com 3.600 (três mil e seiscentas) quotas, na condição de sócia quotista.

7. Alega que com o incremento de seus negócios, em 2008, sobretudo na importação de papel, isso lhe trouxe como consequências forte exposição à variação cambial e dependência crescente de financiamento bancário, entretanto, com a desaceleração no mercado de papel desde 2102, ou seja, nos últimos quatro anos, e com a cotação cada vez maior do dólar norte-americano, suas operações foram afetadas e já em 2015 viu seu passivo com credores estrangeiros aumentar quase 50% (cinquenta por cento).

8. Aduz que sua situação financeira foi piorada em razão da concorrência predatória enfrentada desde 2015, em que as concorrentes passaram a reduzir sobremaneira seus preços de venda, em prática semelhante ao

dumping, o que diminuiu muito sua margem de lucro e, face à crise no cenário econômico, houve redução do fluxo de caixa e de produtos em estoque, tendo experimentado prejuízo de R\$ 3.352.361,50 no exercício de 2013, R\$ 2.426.589,93 no exercício de 2014 e R\$ 15.698.496,38 em 2015, daí ter optado pelo pedido de recuperação judicial no início de 2016.

9. Por fim, a Recuperanda afirma ser possível superar a situação de crise econômico-financeira a fim de permitir a manutenção da fonte produtora dos empregos dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, preservando a empresa, sua função social, e estimulando a atividade econômica na região, pois com a entrada de valores em caixa sem a imediata destinação ao pagamento de débitos anteriormente contraídos, será possível realocá-los para geração de novos negócios, para ampliação da carteira de clientes e aumento do faturamento, provocando, como consequência, a recuperação das suas atividades produtivas.

10. Conforme os termos da r. decisão de fls. 220, foi aberta vista ao ilustre representante do Ministério Público, o qual, a fls. 224/226, concordou com o pedido de recuperação judicial, com a suspensão por 180 dias de todas as ações e execuções judiciais em face da referida empresa, de acordo com o artigo 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005, e com a concessão do prazo de 60 dias para a apresentação da proposta do plano de recuperação judicial.

11. A fls. 299/300 este R. Juízo, em 29/06/2016, deferiu o pedido de processamento da recuperação judicial em favor da empresa em tela, nos termos do artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, tendo no mesmo ato nomeado o ora signatário como Administrador Judicial, e determinado as providências de praxe, restando cientificado da referida decisão o Ministério Público, a fls. 304.

12. Na sequência este Administrador Judicial informou que aceitava a nomeação e forneceu *e.mail* para envio de habilitações e divergências de crédito, e assinou o termo de compromisso (fls. 454/457), tendo sido expedido o edital previsto no artigo 52, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005 (fls. 473/475), que em breve será publicado.

III – DO ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS – ARTIGO 22, I, “A”, DA LEI Nº 11.101/2005

13. A Administradora Judicial informa que já concluiu o envio das cartas aos credores, em atenção à regra prevista no artigo 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005.

IV – DA ATUAL SITUAÇÃO DAS RECUPERANDAS

A) Das exigências legais – artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005

A.1 - Dos Requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005

14. A empresa interessada no pedido de Recuperação Judicial deverá preencher, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 11.101/2005. No caso em fomento, será necessária a complementação dos documentos acostados à petição inicial, conforme quadro abaixo:

Exigência legal	Comprovante
Exercício regular de atividades há mais 02 anos	Fls. 30/40
Não ser falido	Fls. 179/183
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	Fls. 179/183
Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial para a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Não há necessidade de certidões a respeito, pois a Requerente não se enquadra no tipo societário de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005	Fls. 176/178

A.2 - Dos Documentos obrigatórios – artigo 51 da Lei nº 11.101/2005

15. A petição inicial da Recuperação Judicial deverá ser instruída os seguintes documentos:

Exigência legal	Comprovante
Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	Fls. 04/09
As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social e d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Fls. 41/56 (Fls. 41/56)
A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente.	Fls. 57/128 Total de Créditos – Classe I: R\$ 30.000,00 Total de Créditos – Classe III: R\$ 32.164.613,47 Total de Créditos – Classe IV: R\$ 289.886,39
A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de	Fls. 129/135

competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	
A certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado. As atas de nomeação dos atuais administradores.	Fls. 15/40 Não foi apresentada tal documentação
A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Fls. 136/138
Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Fls. 139/161
As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Fls. 162/171
A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Fls. 172/175

16. Assim, a Recuperanda deverá ser intimada para apresentação dos documentos indicados acima, quais sejam, as atas de nomeação dos atuais administradores.

B) Da composição societária

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

QUOTISTAS	QUANT.QUOTAS	PERC.	CAPITAL INTEGR.
Ailton Scarpitta	400	10%	R\$ 400,00
Zest Consultoria e Participaçõe	3.600	90%	R\$ 3.600,00
CAPITAL SOCIAL E INTEGRAL.	4.000	100%	R\$ 4.000,00

C) Das informações contábeis e financeiras juntadas aos autos

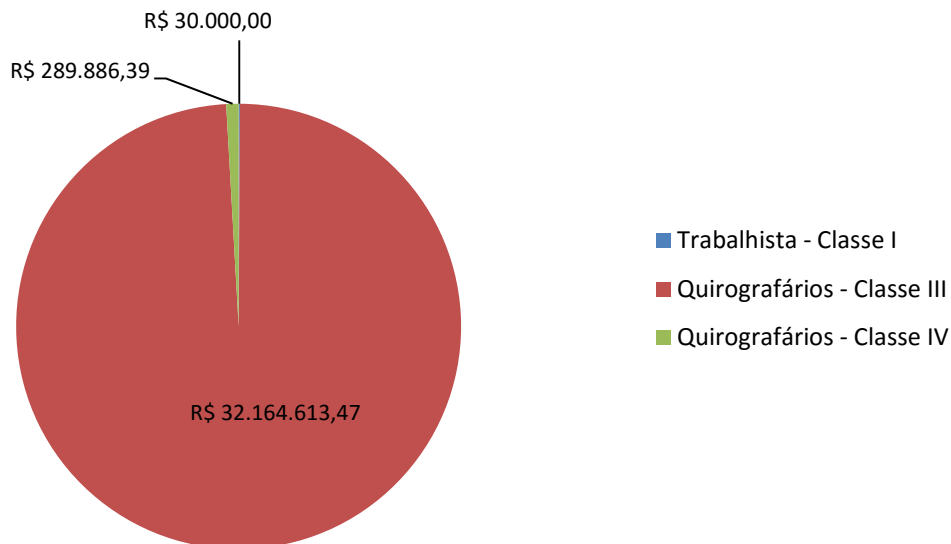
VIVOX COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA. CNPJ. 71.796.536/0001-03									
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM:									
ATIVO					PASSIVO				
CIRCULANTE	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016	CIRCULANTE	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Disponibilidade	R\$ 194.596,82	R\$ 87.797,19	R\$ 152.540,38	R\$ 478.119,99	Fornecedores	R\$ 17.121.369,27	R\$ 17.876.934,62	R\$ 27.477.755,80	R\$ 28.668.541,66
Clientes a Receber	R\$ 3.005.180,58	R\$ 4.312.706,67	R\$ 5.227.225,85	R\$ 5.181.182,51	Emp. E Financ.	R\$ 3.266.705,46	R\$ 2.375.952,03	R\$ 4.978.135,24	R\$ 5.059.228,74
Estoques	R\$ 11.897.383,29	R\$ 7.586.074,65	R\$ 2.843.835,27	R\$ 2.367.144,79	Obr. Soc. e Trabalos	R\$ 187.480,00	R\$ 198.808,60	R\$ 197.485,57	R\$ 235.478,54
Imp. e Cont. A Recuper	R\$ 499.591,79	R\$ 444.420,55	R\$ 433.764,31	R\$ 356.419,81	Obrigaç. Tribut.	R\$ 14.688,13	R\$ 92.400,10	R\$ 126.906,39	R\$ 137.845,75
Adiant. a Fornecedore	R\$ 499.280,63	R\$ 815.106,74	R\$ 1.320.456,83	R\$ 1.625.070,75	Adiantamentos	R\$ 362.280,26	R\$ 446.009,26	R\$ 539.137,19	R\$ 562.742,31
Desp.Exerc.Seguinte	R\$ 238.811,18	R\$ 345.776,07	R\$ 222.175,82	R\$ 220.955,23	Outros Débitos	R\$ 1.315.589,58	R\$ 1.131.464,90	R\$ 1.019.154,15	R\$ 1.024.620,69
Outros Créditos		R\$ 822,30	R\$ -	R\$ -					
	R\$ 16.334.844,29	R\$ 13.592.704,17	R\$ 10.199.998,46	R\$ 10.228.893,08		R\$ 22.268.112,70	R\$ 22.121.569,51	R\$ 34.338.574,34	R\$ 35.688.457,69
NÃO CIRCULANTE					NÃO CIRCULANTE				
Outros Créditos	R\$ 1.052.320,30	R\$ 1.150.581,07	R\$ 244.258,85	R\$ 244.258,85	Parc. de Impostos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aplic. Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Empr. E Finan.	R\$ 133.333,28	R\$ 374.999,93	R\$ -	R\$ -
Depósitos Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	c/c sócios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investim. (Participaçõ	R\$ 389.381,32	R\$ 601.889,56	R\$ 830.473,64	R\$ 850.698,86	Outros Débitos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ 1.441.701,62	R\$ 1.752.470,63	R\$ 1.074.732,49	R\$ 1.094.957,71		R\$ 133.333,28	R\$ 374.999,93	R\$ -	R\$ -
PERMANENTE					PATRIM. LÍQUIDO				
Imobilizado	R\$ 1.034.579,98	R\$ 1.068.570,78	R\$ 1.328.167,11	R\$ 1.328.167,11	Capital Social	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Depreciação	-R\$ 696.573,36	-R\$ 776.163,49	-R\$ 854.775,70	-R\$ 855.203,95	Res. de Reavaliacã	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Intangível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Lucros/Prej. Acum.	-R\$ 1.934.531,95	-R\$ 5.432.397,42	-R\$ 7.891.955,60	-R\$ 23.590.451,98
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Result.do Exercício	-R\$ 3.352.361,50	-R\$ 2.426.589,93	-R\$ 15.698.496,38	-R\$ 1.301.191,76
	R\$ 338.006,62	R\$ 292.407,29	R\$ 473.391,41	R\$ 472.963,16		-R\$ 4.286.893,45	-R\$ 6.858.987,35	-R\$ 22.590.451,98	-R\$ 23.891.643,74
TOTAL DO ATIVO	R\$ 18.114.552,53	R\$ 15.637.582,09	R\$ 11.748.122,36	R\$ 11.796.813,95	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 18.114.552,53	R\$ 15.637.582,09	R\$ 11.748.122,36	R\$ 11.796.813,95

VIVOX COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA. CNPJ. 71.796.536/0001-03				
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:				
	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Receita de Vendas	R\$ 60.625.410,69	R\$ 59.774.439,35	R\$ 54.949.774,58	R\$ 2.189.140,36
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 60.625.410,69	R\$ 59.774.439,35	R\$ 54.949.774,58	R\$ 2.189.140,36
(-) Deduções de Vendas	-R\$ 5.233.880,98	-R\$ 5.473.595,56	-R\$ 5.903.411,76	-R\$ 305.099,02
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 55.391.529,71	R\$ 54.300.843,79	R\$ 49.046.362,82	R\$ 1.884.041,34
(-) Custos dos Produtos	-R\$ 47.656.931,77	-R\$ 45.777.367,85	-R\$ 45.545.991,44	-R\$ 1.732.230,61
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 7.734.597,94	R\$ 8.523.475,94	R\$ 3.500.371,38	R\$ 151.810,73
(-) Despesas Operacionais	-R\$ 7.890.781,11	-R\$ 7.974.039,14	-R\$ 7.635.416,94	-R\$ 428.005,33
(-) Despesas Tributárias	-R\$ 285.224,26	-R\$ 270.135,38	-R\$ 314.091,86	-R\$ 11.037,66
(-) Outras Receitas/Despesas Operacionais	-R\$ 106.616,09	-R\$ 124.775,96	-R\$ 78.612,21	-R\$ 428,25
TOTAL DAS DESP. OPERACIONAIS	-R\$ 8.282.621,46	-R\$ 8.368.950,48	-R\$ 8.028.121,01	-R\$ 439.471,24
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	-R\$ 2.681.122,36	-R\$ 2.542.418,09	-R\$ 10.232.885,16	-R\$ 1.013.163,30
RESULTADO OPERACIONAL ANTES IR/CSLL	-R\$ 3.229.145,88	-R\$ 2.387.892,63	-R\$ 14.760.634,79	-R\$ 1.300.823,81
(-) RECEITA/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-R\$ 123.215,62	-R\$ 38.697,30	-R\$ 937.861,59	-R\$ 367,95
IR/CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 3.352.361,50	-R\$ 2.426.589,93	-R\$ 15.698.496,38	-R\$ 1.301.191,76

C.1 – Da composição do passivo exigível a curto e longo prazo

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Credores	Valor
Trabalhista - Classe I	R\$ 30.000,00
Quirografários - Classe III	R\$ 32.164.613,47
Quirografários - Classe IV	R\$ 289.886,39
Total do Exigível	R\$ 32.484.499,86



C.2 – Análises patrimoniais

17. A Recuperanda apresenta quadro de disponibilidade operacional negativa nos exercícios sociais analisados levantados em 31/12/2013, 31/12/2014, 31/12/2015 e o especialmente levantado para instruir o pedido de recuperação judicial em 31/05/2016.

18. Em dezembro de 2014 houve acréscimo de 191,00% no total de disponibilidade operacional (negativa) em comparação com o exercício social de 2013. Houve aumento de 4,41% dos valores devidos a fornecedores. Houve acréscimo de 43,51% dos saldos a receber de clientes e redução de 36,24% dos valores dos estoques, em comparação com 31/12/2013.

19. Em dezembro de 2015 houve acréscimo de 226,88% no total de disponibilidade operacional (negativa) em comparação com o

exercício social de 2014. Houve acréscimo de 53,71% nos valores devidos a fornecedores. Houve acréscimo de 21,21% nos saldos a receber de clientes e redução de 62,51% dos valores dos estoques, em comparação com 31/12/2014.

20. Em maio de 2016 houve acréscimo de 7,21% no total de disponibilidade operacional (negativa) em comparação com o exercício social de 2015 (período de 5 meses em 2016). Houve aumento de 4,33% dos valores devidos a fornecedores. Houve decréscimo de 0,88% nos saldos a receber de clientes e redução de 16,76% dos valores dos estoques, em comparação com 31/12/2015.

Disponibilidade Operacional -	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Disponibilidade	R\$ 194.597	R\$ 87.797	R\$ 152.540	R\$ 478.120
Clientes a Receber	R\$ 3.005.181	R\$ 4.312.707	R\$ 5.227.226	R\$ 5.181.183
Estoques	R\$ 11.897.383	R\$ 7.586.075	R\$ 2.843.835	R\$ 2.367.145
Fornecedores	-R\$ 17.121.369	-R\$ 17.876.935	-R\$ 27.477.756	-R\$ 28.668.542
Disponibilidade Operacional	-R\$ 2.024.209	-R\$ 5.890.356	-R\$ 19.254.154	-R\$ 20.642.094

21. O Capital de Giro Líquido é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo). A requerente apresenta os seguintes índices de CGL (Capital de Giro Líquido):

	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Capital de Giro Líquido	-R\$ 5.933.268	-R\$ 8.528.865	-R\$ 24.138.576	-R\$ 25.459.565
Ativo Circulante	R\$ 16.334.844	R\$ 13.592.704	R\$ 10.199.998	R\$ 10.228.893
Passivo Circulante	R\$ 22.268.113	R\$ 22.121.570	R\$ 34.338.574	R\$ 35.688.458
Índice Capital Giro	73,36%	61,45%	29,70%	28,66%

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Capital de Giro Líquido - Em R\$	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Disponibilidade	R\$ 194.597	R\$ 87.797	R\$ 152.540	R\$ 478.120
Clientes a Receber	R\$ 3.005.181	R\$ 4.312.707	R\$ 5.227.226	R\$ 5.181.183
Estoques	R\$ 11.897.383	R\$ 7.586.075	R\$ 2.843.835	R\$ 2.367.145
Imp. e Cont. A Recuperar	R\$ 499.592	R\$ 444.421	R\$ 433.764	R\$ 356.420
Adiant. a Fornecedores	R\$ 499.281	R\$ 815.107	R\$ 1.320.457	R\$ 1.625.071
Desp.Exerc.Seguinte	R\$ 238.811	R\$ 345.776	R\$ 222.176	R\$ 220.955
Outros Créditos	R\$ -	R\$ 822	R\$ -	R\$ -
Ativo Circulante	R\$ 16.334.844	R\$ 13.592.704	R\$ 10.199.998	R\$ 10.228.893
Fornecedores	R\$ 17.121.369	R\$ 17.876.935	R\$ 27.477.756	R\$ 28.668.542
Emp. E Financ.	R\$ 3.266.705	R\$ 2.375.952	R\$ 4.978.135	R\$ 5.059.229
Obr. Soc. e Trabals.	R\$ 187.480	R\$ 198.809	R\$ 197.486	R\$ 235.479
Obrigaç. Tribut.	R\$ 14.688	R\$ 92.400	R\$ 126.906	R\$ 137.846
Adiantamentos	R\$ 362.280	R\$ 446.009	R\$ 539.137	R\$ 562.742
Outros Débitos	R\$ 1.315.590	R\$ 1.131.465	R\$ 1.019.154	R\$ 1.024.621
Passivo circulante	R\$ 22.268.113	R\$ 22.121.570	R\$ 34.338.574	R\$ 35.688.458
Capital de Giro Líquido	-R\$ 5.933.268	-R\$ 8.528.865	-R\$ 24.138.576	-R\$ 25.459.565

22. O Ativo permanente da Recuperanda por: (i) Imobilizado Técnico. Houve acréscimo de 39,93% no período analisado.

Ativo Permanente	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Imobilizado	R\$ 1.034.580	R\$ 1.068.571	R\$ 1.328.167	R\$ 1.328.167
Depreciação	-R\$ 696.573	-R\$ 776.163	-R\$ 854.776	-R\$ 855.204
Tota do Ativo Imobilizado	R\$ 338.007	R\$ 292.407	R\$ 473.391	R\$ 472.963

23. A Recuperanda apresenta lucro bruto operacional positivo nos exercícios findos em 2013, 2014, 2015 e em 31 de maio de 2016.

Receita Líq.e Margem Bruta	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/05/2016
Receita de Vendas	R\$ 60.625.411	R\$ 59.774.439	R\$ 54.949.775	R\$ 2.189.140
(-) Deduções de Vendas	-R\$ 5.233.881	-R\$ 5.473.596	-R\$ 5.903.412	-R\$ 305.099
(=) Receita Líquida	R\$ 55.391.530	R\$ 54.300.844	R\$ 49.046.363	R\$ 1.884.041
(-) Custos dos Produtos	-R\$ 47.656.932	-R\$ 45.777.368	-R\$ 45.545.991	-R\$ 1.732.231
Lucro Bruto Operacional	R\$ 7.734.598	R\$ 8.523.476	R\$ 3.500.371	R\$ 151.811
Margem bruta	13,96%	15,70%	7,14%	8,06%

IV.2 – Da diligência realizada na sede das Recuperandas

16. Em 25 de julho de 2016, o Administrador Judicial realizou diligência na sede da Recuperanda, em Guarulhos, e constatou que esta se encontra em funcionamento, como mostram as fotografias a seguir:

FACHADA – 25/07/2016



FACHADA – 25/07/2016



ENTRADA PRINCIPAL – 25/07/2016



ESTOQUES – 25/07/2016



ESTOQUES – 25/07/2016



ESTOQUES – 25/07/2016

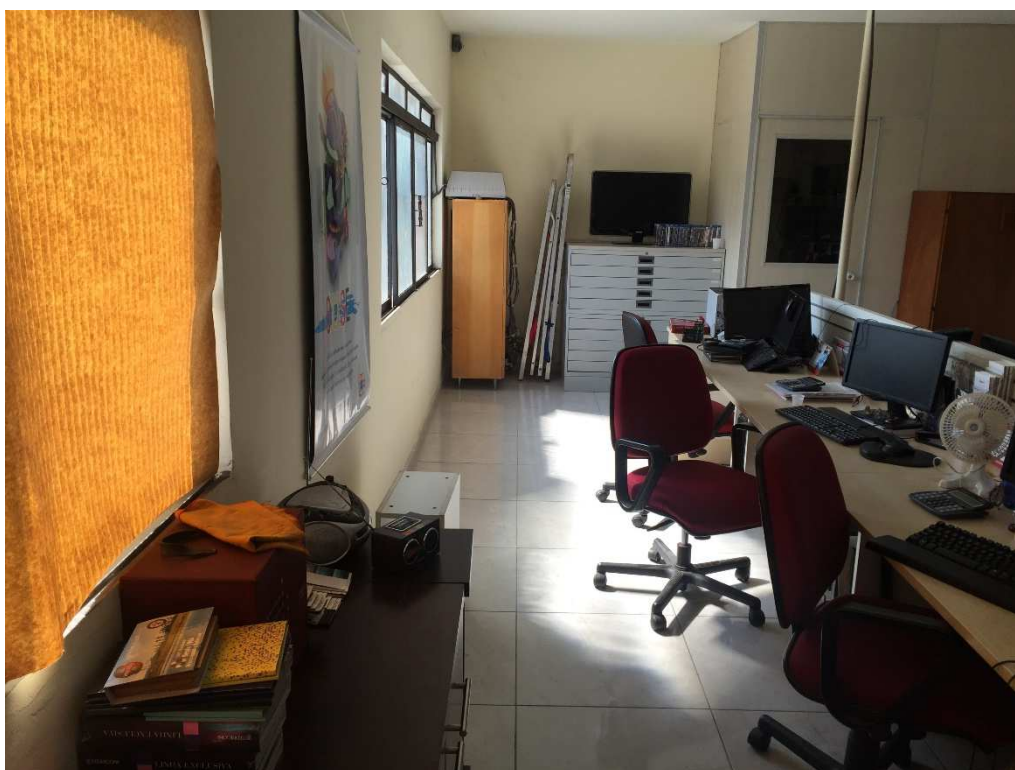


ESTOQUES – 25/07/2016



SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727
72-804.1 RX/IG/RS

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



SETOR DE EXPEDIÇÃO



24. Para fins de uma análise apurada foram solicitados à requerente os seguintes documentos:

1) Relatório Analítico de Compras referente aos 3 últimos meses (o valor informado deverá corresponder ao constante no livro registro de entradas);

R: Houve compras no período (Maio, Junho e Julho) no importe de R\$ 1.850.931,39 e os registros fiscais refletem adequadamente a movimentação (doc. 01)

2) Indicar nome dos 10 (dez) principais fornecedores e valor adquirido de cada um;

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

3) Relatório de Contas a Pagar, discriminando valores constantes do PRJ e valores pós PRJ;

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

4) Relatório Sintético da Folha de Pagamento (Discriminação de verbas pagas e de descontos), com indicação do número de funcionários ativos, afastados, demitidos, admitidos, além das respectivas incidências de FGTS, INSS etc.;

R: Foi apresentado o sintético da folha de pagamento com discriminação de todas as verbas e descontos, bem como as incidências de FGTS, INSS, IRF etc, (doc. 04)

5) Provisionamento mensal de férias e 13º salário, com indicação do número de funcionários em gozo de férias e valores pagos;

R: A requerente apresentou o solicitado conforme (doc. 05)

6) Indicar nome dos sócios e valor do pró-labore pago a cada um;

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

7) Fornecer cópia de:

a. *Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS;*

R: A requerente apresentou o solicitado conforme (doc. 07)

b. *Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;*

R: A requerente apresentou o solicitado conforme (doc. 07)

c. *Guia da Previdência Social – GPS;*

R: A requerente apresentou o solicitado conforme (doc. 07)

d. *Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social;*

R: A requerente apresentou o solicitado conforme (doc. 07)

e. *Guia do FGTS;*

R: A requerente apresentou o solicitado conforme (doc. 07)

f. *DARFs (PIS, COFINS, CSSL, IRPJ, IRPF, etc);*

R: A requerente apresentou o solicitado conforme (IRRF). (doc. 07)

g. *Guia de ICMS;*

R: A requerente deixou de apresentar guias solicitadas.

h. *Cópia da Folha do Livro de Apuração do ICMs e do IPI;*

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

8) Posição Bancária (Saldos Credores e Devedores por estabelecimento), separando o valor do PRJ do valor pós PRJ;

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

9) Operações de Crédito (Bancos, Factoring, indicando nome e valor em);

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

10) Financiamentos diversos (situação de cada operação, a exemplo de Leasing, Finame, Capital de Giro, Desconto de Duplicatas e/ou de Cheques, Hot-money, etc, com indicação do valor da operação, valor pago, saldo devedor, parcelas em atraso, e bem dado em garantia);

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

11) Estoque – quantidade e custo (discriminando matérias-primas, materiais secundários, produtos em processo e produtos acabados);

R: A requerente possuía em 16/7/2016 estoques no valor de R\$ 366.550,30 (doc. 11)

12) Indicar qualquer fato considerado importante relativo especificamente à atividade, como por exemplo, origem da matéria prima (nacional ou importada), dificuldades para aquisição (a vista ou a prazo), poucos fornecedores, situação da concorrência (preços, prazos de vendas, inadimplência da clientela);

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

13) Balancetes analíticos levantados nos três últimos meses;

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

14) Fluxo de caixa do período dos três últimos meses.

R: A requerente deixou de apresentar o documento solicitado.

VI – DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

25. Para evidenciar a necessidade e viabilidade da Recuperação Judicial se faz necessário considerar alguns cenários na atual conjuntura econômica como um todo.

26. Conforme demonstrado neste relatório, trata-se de uma empresa que opera em um setor da economia bastante sensível as mudanças de políticas internas e externas, demandando um alto grau de investimento e capital de giro. Muito embora seja tradicional no setor em que atua, e tenha passado por fases propícias no decorrer de sua existência, soube aproveitar os bons resultados e expandiu sua capacidade produtiva, sempre gerando bons frutos.

27. Todavia, nos tempos atuais, como já assinalado, o setor sofre pressões que interferem no seu dia a dia, o que, por vezes, gera incertezas no que se refere ao cumprimento das suas obrigações regularmente.

28. Deve-se ressaltar que o instituto da Recuperação Judicial objetiva viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, a sua função social e o estímulo à atividade econômica. A doutrina aponta exatamente nesse sentido:

“Com a recuperação judicial, objetiva-se a superação da crise econômica - financeira pela qual o devedor esteja atravessando a fim de permitir a manutenção dos empregos dos trabalhadores, garantir o interesse dos credores, dando condições à empresa de continuar no exercício da função social, conforme prevista no art. 47. (...) Conforme previsto nesse comando legal, o resultado a ser alcançado e intuído pelo legislador é a preservação da vida produtiva da empresa, garantindo a manutenção do emprego e o interesse dos credores, de modo a poder cumprir

assim sua função social, estimulando a atividade econômica na sociedade (...).¹

29. Logo, a partir dos elementos presentes nos autos, constata-se que o interesse processual do procedimento em questão repousa na superação da situação de crise econômico-financeira (necessidade) e no pedido de recuperação judicial (adequação). Com efeito, os documentos analisados pelo Administrador Judicial, bem como o contexto no qual estes elementos estão inseridos, demonstram a plausibilidade do pedido de Recuperação Judicial.

30. Ademais, a crise econômica nacional atual é fato notório que, por si só, enseja a ocorrência de situações de decréscimo na produtividade e na força econômica das empresas, mesmo naquelas com atuação robusta no mercado, daí porque este é mais um fator que viabiliza o procedimento recuperatório previsto na Lei nº 11.101/2005. De mais a mais, o exame da documentação apresentada e ora acostada a estes autos, demonstra que a Recuperanda está em funcionamento, possui funcionários trabalhando e, em que pese os obstáculos relatados, continua produzindo. Além disso, não foram encontrados indícios de que as informações fornecidas pela Recuperanda não seriam verídicas.

31. Desse modo, não obstante a ausência de grande parte da documentação solicitada, a qual deverá ser complementada pela Recuperanda, é factível o cumprimento da recuperação judicial, face aos credores sujeitos aos seus efeitos, em função das possibilidades previstas no artigo 50 da Lei nº 11.101/2005 (meios de recuperação judicial), que poderão ser objeto do futuro plano.

VII - DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

38. Por oportuno, o Administrador Judicial apresentada proposta de honorários mensais provisórios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais pelos próximos 06 (seis) meses, sendo que tal valor poderá ser revisto de

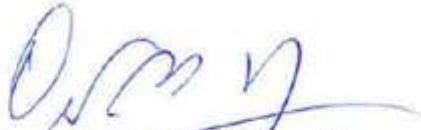
¹ Carlos Alberto da Purificação – *Recuperação de Empresa e Falência Comentada* – Editora Atlas.

acordo com as condições da Recuperanda. Referido valor já engloba todos os prepostos que atuarão em conjunto com o Administrador Judicial.

VIII – DO ENCERRAMENTO

39. Honrado com a nomeação, o Administrador Judicial coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda e dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

São Paulo, 29 de julho de 2016.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628